



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 854, de 04 de junho de 2014.

Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os jogos da 20ª Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a realização dos jogos da 20ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada no Brasil no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol.

Considerando que nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão as 16:00 e as 17:00 horas no horário oficial de Brasília, respectivamente, deverá haver encerramento do expediente nas repartições públicas as 13:00 horas.

Considerando ainda, que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências.

Considerando que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente:

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 20ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2014, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, será das 07h00min às 13h00min horas, ininterruptos.

Art. 2º Nas oitavas de final, quartas de final e semifinal que a Seleção Brasileira estiver classificada os horários de atendimento ao público será das 07h00min às 13h00min horas, ininterruptos.

Parágrafo único. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Art. 4º Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e ornamentações, que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

§ 1º Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2014.

§ 2º Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2014.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 04 de junho de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município